

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 466/2024**

### **1. PROCESSO Nº 628/2024**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de confecção de serviços gráficos

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

GILSON IRANI DAMBROS & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF nº 01.792.808/0001-11

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 1    | 1    | UN  | Capa impressão 4x4, papel Couchê Fosco 170g, tamanho página 13 cm x 19 cm interno frente e verso (livro) impressão 4x4 papel sulfite 90g, 52 páginas                                                          | 7.500,00                   | 7.500,00                |
| 1    | 2    | 1    | UN  | Impressão 4x4, papel Couchê 115g, tamanho A2 420 x 594mm, Acabamento: 3 dobras                                                                                                                                | 2.490,00                   | 2.490,00                |
| 1    | 3    | 1    | UN  | Capa impressão 4x4 papel Couchê Fosco 300g, laminação fosca, tamanho da página 21cm x 21cm. Miolo (livro) impressão 4x4 papel couchê 150g, 68 páginas, tamanho da página 20 x 21cm, lombada quadrada, colado. | 10.000,00                  | 10.000,00               |

Valor total da contratação: R\$ 19.990,00

R\$ 19.990,00

(dezenove mil novecentos e noventa reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401

Coordenadoria Geral

Função

13

Cultura

Sub-função

695

Turismo

Programa

116

Cidadania pela Cultura, Esporte e Turismo

|                     |                         |                                          |  |
|---------------------|-------------------------|------------------------------------------|--|
| Projeto/Atividade   |                         |                                          |  |
| 2                   | 184                     | Manutenção dos Espaços e Realização de E |  |
| Despesa             | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso                    |  |
| 11308               | 1500                    | Recursos não Vinculados de Impostos      |  |
| Categoria econômica |                         |                                          |  |
| 339039630000        |                         | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS           |  |

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 28 de junho de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 466/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 28 de junho de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito